

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

REQUERIMENTO DE VEREADOR

REQUERIMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o Art.2º da Resolução 2.2072, de 24 de setembro de 2007, os Vereadores e Vereadoras que abaixo subscrevem vêm através desta **REQUERER** a formação da **FRENTE PARLAMENTAR PELA ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CERCO VERDE**.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Frente Parlamentar pela Arborização e Conservação do Cerco Verde se faz urgente diante da crescente necessidade de preservação e expansão das áreas verdes urbanas, fundamentais para a qualidade de vida das cidades. O Cerco Verde, composto por áreas de vegetação nativa e urbanas destinadas à proteção ambiental, desempenha um papel estratégico na regulação climática, no armazenamento de carbono e na manutenção da biodiversidade. A arborização dessas áreas contribui diretamente para a melhoria da qualidade do ar, redução da temperatura urbana e controle de inundações, além de proporcionar espaços de lazer e saúde para a população. É necessário, portanto, um compromisso contínuo com a conservação desses espaços e a implementação de políticas públicas que incentivem a plantação de novas árvores e a revitalização das áreas degradadas.

A Frente Parlamentar visa reunir forças políticas e sociais para articular e fortalecer iniciativas de preservação e expansão da arborização urbana, com foco especial no Cerco Verde. A ação conjunta entre parlamentares, especialistas, ONGs e a sociedade civil será fundamental para garantir que a proteção ambiental seja uma prioridade nas decisões políticas e legislativas. Ao promover a arborização e a conservação dessas áreas, esta Frente pretende contribuir para o enfrentamento das mudanças climáticas, melhorar o bem-estar das comunidades e promover a sustentabilidade nas cidades. A preservação e expansão do Cinturão Verde são, portanto, essenciais para a construção de um futuro mais verde, saudável e equilibrado para todos.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza**, **Vereador (a)**, em 01/01/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0832164** e o código CRC **896AC996**.

Referência: Processo nº 365.00023/2025-79

SEI nº 0832164